PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação e criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1102 – Construção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.100.000,00

Fonte 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

TOTAL R$ 1.100.000,00

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..
R$ 1.100.000,00

Fonte 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

TOTAL R$ 1.100.000,00

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de agosto de 2021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2021.08.16 13:19:57 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto de lei tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para construção de um novo prédio da Cozinha Piloto. Esse novo prédio visa a melhoria na infraestrutura como também na prestação de serviços municipais. Para a construção será utilizado o repasse financeiro de recursos federais referentes ao Salário Educação – QESE.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de agosto de 2021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal